

Decreto nº 030/91

Leílio Moura, Prefeito do Município de
Angatuba, do Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe foram
conferidas por lei:

Decreta:

Art. 1º)

Fica estipulado o preço de Cr\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta cruzados), para a taxa de abate no Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de Setembro de 1991.

Art. 2º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de Setembro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Setembro de 1991

Leônio Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.
Angatuba, 04/09/1991
José Rodrigues
- Secretário -